



**LEI Nº 1005/2005 – Poder Legislativo**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 416/90.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado para C 4 o nível do cargo de Assessor Administrativo, de provimento em Comissão, do pessoal da Câmara Municipal de Capanema, criado pela Lei 41/77 e reclassificado pela Lei nº.416/90.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Junho de 2005.

Milton Kafer  
Prefeito Municipal de Capanema